

Processo n.: @REP 18/00166440

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Tomada de Preços n. 03/2018, para serviços de treinamento e assessoria envolvendo as áreas contábil, planejamento, financeira e de controladoria

Interessado: Jobel Silva Furtado Filho

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guatambu

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 438/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa n. TC 21/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em face da revogação do Processo Administrativo n. 37/18 referente à Tomada de Preços n. 03/2018 da Prefeitura Municipal de Guatambu pelo Sr. Luiz Clóvis Dal Piva – Prefeito Municipal, mediante Decreto n. 78, de 14 de maio de 2018, juntado à fl. 44 dos autos.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório Técnico e do Parecer ministerial aos Interessados.

Ata n.: 41/2018

Data da sessão n.: 02/07/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherm, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Gerson Dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC